O tema do STF de número 782 trata sobre a Possibilidade de lei instituir prazos diferenciados de licençamaternidade às servidoras gestantes e às adotantes
O tema do STF de número 782 afirma que Os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos prazos da licença gestante o mesmo valendo para as respectivas prorrogações Em relação à licença adotante não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada